



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Araruama  
 GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Araruama



**LEI Nº 1505 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 Protocolo sob Nº 1916  
 Livro Nº \_\_\_\_\_ Fto. Nº \_\_\_\_\_  
 E. Nº 12.07  
 Funcionário [assinatura]

**PROMOVE A DÉSAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA DA BORRACHA NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO EXISTENTE.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua primitiva condição parte da Rua da Borracha no loteamento Condomínio Industrial com área de 951,44 m<sup>2</sup>, com as seguintes metragens e confrontações : 67,50m com o lote 1 (um) da quadra "D"; 69,34m com o lote 6 (seis) da quadra "C"; 15,00m com área anteriormente desafetada (antiga rua 3) do Loteamento Chácaras Rosas de Ouro e por fim 26,37m com parte remanescente da Rua da Borracha.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover concessão real de uso sobre o imóvel descrito no artigo 1º, para a regularização de indústrias instaladas no Condomínio Industrial.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2008

**Francisco Ribeiro**  
 "Chiquinho da educação"  
 Prefeito